

Documento assinado eletronicamente em 28/03/2023, às 16:12, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2421758&crc=7A6EEFFF)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2421758&crc=7A6EEFFF](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2421758&crc=7A6EEFFF), informando, caso não preenchido, o código verificador 2421758 e o código CRC 7A6EEFFF 2023.00.000004043-7

PORTARIA TSE Nº 215 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, parágrafo 4º da Instrução Normativa TSE nº 11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação de serviços para realizar a auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas (Teste de Integridade).

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Thiago Fini Kanashiro;

II - Lílian de Mesquita Silva; e

III - Debora Nery Silva.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 28/03/2023, às 16:29, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2421456&crc=723F9BA8)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2421456&crc=723F9BA8](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2421456&crc=723F9BA8), informando, caso não preenchido, o código verificador 2421456 e o código CRC 723F9BA8.

2023.00.000003725-8

PORTARIA TSE Nº 203 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o disposto no art. 8º, §4º, da Instrução Normativa TSE nº 11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação que visa a implantação de monitoramento especializado de segurança da informação, objetivando prover visibilidade de tráfego malicioso no ambiente da rede do TSE (internet e rede local) e correlação de eventos de tecnologia da informação.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Cristiano Moreira Andrade;

II - Ivanildo Ferreira Gomes; e

III - Marcelo Carneiro Rodrigues.